

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2002**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 3912/2001-9, resolve:

**Nº 8** - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região da servidora **ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**, código 19-0, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 23/1/2002, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 27.949/85.2, resolve:

**Nº 9** - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região do servidor **EDIVALDO TEIXEIRA RIBEIRO**, código 2220, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 29/1/2002, para o exercício de função comissionada.

(Of. EL n- 177/2002)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX do artigo 42 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo **TST-103.247/1998-3**, resolve:

**Nº 10** - Reverter, a partir de 21/1/2002, em virtude de **maioridade**, a **cota-parte** da pensão temporária de **GIZELLE MARTINS DOS SANTOS**, instituída pelo ex-servidor **Roberval dos Santos**, falecido em 7/11/98, conforme o **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GPNº 630/98**, publicado no DJ de 17/12/98, em favor das **co-beneficiárias THAINARA LINDEMBERG MEDEIROS DOS SANTOS, RAVENA ANNEMBERG MEDEIROS DOS SANTOS, LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS e MAÍRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, de acordo com os arts. 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei n.º 8.112/90.

- - - - - FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Em exercício